



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 045/2026

DISPENSA COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.584/2026

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDUTOR DE POLUIÇÃO ARLA-32 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

DATA PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: Do dia 24/06/2026 até 01/07/2026

DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 01/07/2026 das 09:00h até 10:00h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://licitavinhedo.balkertecnologia.com.br>

O MUNICÍPIO DE VINHEDO torna-se público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 341/2023 (disponível para consulta no mesmo endereço eletrônico indicado no preâmbulo), Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14 e demais legislações e normas aplicáveis, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de redutor de poluição ARLA-32 para a Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos;
- 1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
01	REDUTOR DE POLUIÇÃO ARLA 32 Solução de Ureia - NBR ISO 22241-1	1.200	LITROS

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, através do endereço eletrônico <https://licitavinhedo.balkertecnologia.com.br> ;
- 2.2. O procedimento será divulgado no site da Prefeitura de Vinhedo, no Portal de Transparência do Município de Vinhedo - SP, no portal de compras do município de Vinhedo onde será realizada a sessão e no PNCP Portal Nacional de Compras Públicas.
- 2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;
- 2.4. **Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:**
 - 2.4.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu (s) anexo (s);
 - 2.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.4.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - 2.4.3.1. Autor do termo de referência, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.4.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.4.3.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.4.3.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente



público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 2.4.3.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6;404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.4.3.6.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.4.3.7.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - 2.4.3.8.** O disposto no item 2.4.3.1 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.5.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - 2.6.** Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração pública nos termos do § 5º do Art. 156, da Lei 14.133/21;
 - 2.7.** Sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Vinhedo;
 - 2.8.** Estejam sob falência decretada;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma indicada no item 2 e seus subitens;
- 3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;
- 3.3.** No cadastramento da proposta – formulário eletrônico constante do sistema - não poderá conter informações que possam identificar o participante – devendo conter apenas a indicação da MARCA/MODELO e VALOR UNITÁRIO DO ITEM - observando as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.
 - 3.3.1.** No cadastramento da proposta inicial, no sistema, é obrigatória a indicação da marca e fabricante do produto, sempre que houver.
 - 3.3.2.** Na ausência de indicação da marca e fabricante do produto o participante poderá ser desclassificado por não cumprimento do edital.
- 3.4.** Após o cadastramento citado no item 3.3, deverá ser anexado o arquivo com a proposta inicial do participante conforme o modelo apresentado no Anexo II, sendo obrigatória a indicação da marca e fabricante do produto também na proposta inicial, sempre que houver.
- 3.5.** A não apresentação do arquivo com a proposta inicial, prevista no item 3.4, implicará na desclassificação do participante.
- 3.6.** A proposta inicial anexa ao sistema, conforme previsto no item 3.4, somente será disponibilizada para consulta após o encerramento da fase de lances, de forma que o seu preenchimento não implicará na identificação ilícita prevista no item 3.3.
- 3.7.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 3.8.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou descontos ofertados, vinculam a Contratada;



- 3.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.11. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;
- 3.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- 3.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;
- 3.14. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.15. Ao efetuar o cadastro no sistema, a empresa declara sua concordância com os seguintes termos:
 - 3.15.1. Declara que conhece e concorda com todas as regras do edital;
 - 3.15.2. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação;
 - 3.15.3. Declaração que até a presente data a inexistência de fatos impeditivos par a habilitação do presente processo de dispensa;
 - 3.15.4. Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 3.15.5. Declara de enquadramento de ME/EPP/MEI ou não;
 - 3.15.6. Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.16. Declaram ainda de forma tácita que:
 - 3.16.1. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.16.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
 - 3.16.3. Declaro, sob as penalidades da lei, que todos os documentos apresentados pela empresa são autênticos e não foram falsificados de forma alguma. Estou ciente das consequências legais de apresentar documentos falsos e afirma que todas as informações contidas nesses documentos são verdadeiras e precisas;
 - 3.16.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- 3.17. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
 - 3.17.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.17.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.17.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - 3.17.4. Durante a etapa de lances, as empresas participantes terão sua identificação em caráter sigiloso, sendo aberto para todos inclusive para o agente de contratação somente ao final da etapa de lances.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por



meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.
- 4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 4.6. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.7. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.8. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.10. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, torna-se imperativa a realização de negociações visando à obtenção de condições mais favoráveis, as quais poderão equivaler ou ser inferior ao montante estimado.
- 5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.6. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao participante a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



- propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 5.9.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;
- 5.10.** Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1.** Após análise da compatibilidade da proposta será concedido o prazo de 1(uma) hora para envio da proposta readequada, nos termos do Anexo II, e dos documentos de habilitação elencados no item 6.10 e 6.11 deste instrumento.
- 6.2.** Os proponentes deverão enviar os documentos de habilitação exclusivamente por meio de digitalização no endereço eletrônico <https://licitavinhedo.balkertecnologia.com.br>.
- 6.3.** Os documentos de habilitação deverão estar dentro de seu prazo de validade ou, quando não especificada a validade, serem expedidos no máximo com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias.
- 6.4.** Os documentos necessários à participação na presente dispensa de licitação, bem como os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;
- 6.5.** Quaisquer documentos necessários à participação na presente dispensa de licitação apresentados em idioma estrangeiro, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 6.6.** Os documentos de habilitação da participante previstos no item 6 e seus subitens poderão ser apresentados originais ou cópias legíveis, conforme dispõe o inciso I do artigo 70 da Lei 14.133/2021;
- 6.7.** Os documentos produzidos pela participante (declarações e proposta) poderão ser assinados fisicamente ou por meio de assinaturas digitais (preferencialmente), conforme dispõe o §2º do artigo 12 da Lei 14.133/2021;
- 6.8.** A veracidade dos documentos encaminhados em formato digital, será presumida pela apresentação do Anexo III deste edital;
- 6.9.** Em caso de dúvidas quanto a autenticidade dos documentos, declarações e/ou propostas apresentadas pela participante, poderá ser realizada diligência com solicitação da apresentação dos originais ou cópia autenticadas dos documentos - sendo aceitas autenticação por cartório, permitidas as autenticações digitais, ter a declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal (inciso IV do artigo 12 da Lei 14.133/2021) ou autenticados por servidores públicos – em prazo a ser informado pelo(a) agente de contratação para a comprovação de sua veracidade.

6.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA – DOCUMENTAÇÃO

- 6.10.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;



- 6.10.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a participante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
- 6.10.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- 6.10.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- 6.10.5. As empresas previamente cadastradas junto ao Município de Vinhedo, poderão apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos itens 6.11.1 a 6.11.6, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido emitido pela Prefeitura Municipal de Vinhedo, atendendo o que dispõem os artigos 62 a 69, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo que se conter documento com validade vencida, o mesmo deverá ser renovado e apresentado com validade em vigor, juntamente com o CRC;
- 6.10.6. Se a empresa participante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a participante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. REGULARIDADE FISCAL E DECLARAÇÕES

- 6.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 6.11.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da dispensa de licitação;
- 6.11.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da participante na forma da Lei mediante apresentação da Certidão de Regularidade de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado (Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado);
- 6.11.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;
- 6.11.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;
- 6.11.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do inciso V e § 2º do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 6.11.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.
- 6.11.8. Apresentação da Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo constante no Anexo III

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após autorização da dispensa, será emitida a Autorização de Fornecimento.
- 7.2. A vencedora terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para retirar a Autorização de Fornecimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
 - 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a retirada da Autorização de Fornecimento a Administração poderá encaminhá-lo para o e-mail indicado pelo fornecedor



- 7.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da vencedora e aceite da Administração.
- 7.4. O Aceite da Autorização de Fornecimento, emitida ao fornecedor vencedor, implica o reconhecimento de que:
- 7.4.1. Referida Autorização está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 7.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;
 - 7.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
 - 7.4.4. O prazo de entrega do objeto é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.5. Na emissão da Autorização de Fornecimento será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. Dar causa à **inexecução parcial** do contrato;
 - 8.1.2. Dar causa à **inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração**, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. Dar causa à **inexecução total** do contrato;
 - 8.1.4. **Deixar de entregar a documentação** exigida para o certame;
 - 8.1.5. **Não manter a proposta**, salvo em decorrência de **fato superveniente** devidamente **justificado**;
 - 8.1.6. **Não celebrar o contrato** ou **não entregar a documentação** exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. **Ensejar o retardamento** da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação **sem motivo justificado**;
 - 8.1.8. **Apresentar declaração ou documentação falsa** exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. **Fraudar a dispensa eletrônica** ou **praticar ato fraudulento na execução do contrato**;
 - 8.1.10. **Comportar-se de modo inidôneo** ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11. **Praticar atos ilícitos** com vistas a **frustrar os objetivos deste certame**.
 - 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência pela falta prevista no subitem 8.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 8.2.2. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;



- 8.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.** Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de **reparação integral do dano** causado à Contratante.
- 8.5.** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 8.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica/pessoa física, com ou sem a participação de agente público
- 8.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999
- 8.10.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.11.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será **cobrada judicialmente**.
- 8.12.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.13.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 8.14.** A personalidade jurídica do Contratado **poderá ser desconsiderada** sempre que utilizada com **abuso do direito** para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica **serão estendidos aos seus administradores e sócios** com poderes de administração, à **pessoa jurídica sucessora** ou à **empresa do mesmo ramo** com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 8.15.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 9.1.** Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE a partir da divulgação da Dispensa Eletrônica. Qualquer dúvida deverá ser direcionada por meio do seguinte e-mail: souza.silvia@vinhedo.sp.gov.br, assegurando, dessa forma, a formalidade do documento para ambas as partes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados, a Administração poderá:
- 10.1.1.** Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 10.1.2.** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



- 10.1.3.**A providência do subitem 10.1.1 poderá ser utilizada se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados.
- 10.2.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.3.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.5.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 10.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.7.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.8.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.10.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 10.11.** Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 10.11.1.** Anexo I - Termo de Referência.
 - 10.11.2.** Anexo II – Modelo de Proposta.
 - 10.11.3.** Anexo III - Modelo de declaração de veracidade dos documentos de habilitação.
 - 10.11.4.** Anexo IV – Mapa de Alocação de Riscos.

Vinhedo, 24 de Junho de 2026

Sílvia Cássia de Souza
Agente de Contratação

Edison Luis Alves
Diretor de Licitações



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP):

- () Sim
(x) Não

1. Objeto

Aquisição de Redutor de Poluição ARLA-32 para a frota da Secretaria de Defesa Social e Mobilidade Urbana de Vinhedo.

ITEM	QTD	UND	CÓDIGO DO OBJETO	DESCRIÇÃO
1	1.200	LITROS	25.1.69	REDUTOR DE POLUIÇÃO ARLA 32 Solução de Ureia - NBR ISO 22241-1

2. Justificativa:

A aquisição de Arla 32 para Secretaria de Defesa Social e Mobilidade Urbana é motivada pela necessidade de atender às normas ambientais, reduzir a emissão de poluentes e garantir a eficiência dos veículos operacionais. O Arla 32 é utilizado em sistemas de Redução Catalítica Seletiva (SCR), que diminuem significativamente as emissões de óxidos de nitrogênio (NOx), contribuindo para a preservação do meio ambiente e o cumprimento das legislações vigentes. Isso também ajuda a evitar multas e sanções, além de reduzir os custos de manutenção dos veículos a longo prazo.

Além de cumprir requisitos legais e contratuais, o uso de Arla 32 melhora a imagem institucional, demonstrando o compromisso dessas entidades com a sustentabilidade. A redução das emissões de poluentes impacta diretamente a qualidade do ar nas cidades, beneficiando tanto a saúde pública quanto o meio ambiente, alinhando a atuação dessas instituições com princípios de responsabilidade ambiental.

3. Descrição da Solução:

Através dessa aquisição visa-se manter a frota em boas condições de uso, e garantir condições seguras aos seus usuários para a prestação de seus serviços. Além de economicidade para o município por meio do zelo ao patrimônio público da Prefeitura de Vinhedo, já que, as manutenções corretivas e o sucateamento diminuem.

A aquisição de Arla 32 pela Secretaria de Defesa Social e Mobilidade Urbana visa reduzir as emissões de poluentes, especialmente os óxidos de nitrogênio (NOx), em veículos a diesel utilizados pela Guarda Civil Municipal, Trânsito, Defesa Civil e Corpo de Bombeiros. Isso contribui para a conformidade com as normas ambientais, melhora a qualidade do ar e promove uma operação mais sustentável e eficiente da frota, alinhada com políticas de responsabilidade ambiental e saúde pública.

4. Prazo de Entrega/Execução do Objeto e/ou Serviço:

Até 10 dias após emissão da Autorização de Fornecimento (AF):

Fica estabelecido que os produtos serão recebidos:

- Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- Definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

5. Local de Entrega do Objeto ou da Prestação de Serviços:

Rua Octavio Pinhatta, 155 – Nova Vinhedo – Vinhedo/SP



6. Requisitos da Contratação

1. O item deverá ser obrigatoriamente compatível com as descrições contidas neste Termo de Referência, sendo de boa qualidade, com garantia;
2. Somente serão aceitos itens novos e de boa qualidade, compatíveis com as descrições contidas neste Termo de Referência;
3. A qualidade dos objetos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso e/ou inferior ao que foi solicitado neste Termo de Referência;
4. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.
5. O produto que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
6. Fica estabelecido que os produtos serão recebidos:
 - a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
 - b) *Definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

7. Execução do Objeto

Entrega após a emissão de AF no almoxarifado da Prefeitura de Vinhedo, conforme quantidade solicitada pela secretaria.
Encaminhamento dos itens e dos veículos a oficina da Secretaria de Serviços Públicos para a realização dos serviços;

8. Gestão do Contrato: Gestor e Fiscal do Contrato/Ata

Gestor:

Nome: Osmir Aparecido Cruz
Cargo: Secretário de Defesa social e Mobilidade Urbana
Matricula: 3291

Fiscal

Nome: Igor Roney Gonçalves Pinto
Cargo: GCM
Matricula: 7345

9. Critério de Medição e Pagamento

Pagamento 30 (trinta) dias após a emissão da NF e aceite da Secretaria requisitante, via depósito bancário.

10. Dotação Orçamentária:

Número:	487
Descrição:	Materiais de Consumo
Exercício:	2026

11. Estimativa do Valor da Contratação

VALORES SIGILOSOS



VINHEDO
PREFEITURA

Declaração de adequação orçamentária e financeira

Por todo o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira do presente Aquisição de Compras com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, n os termos do Art. 16. Da Lei de Responsabilidade Fiscal, e solicito ao Sr. Prefeito Municipal a autorização para a realização de Ata de Registro de Preços nos termos da Lei de Regência.

Osmir Aparecido Cruz
Secretário de Defesa Social e Mobilidade Urbana

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DADOS DO PARTICIPANTE		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Telefone: ()	
E-mail:	CNPJ nº:	
Dados bancários para pagamento:		
Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____		
Titular: : _____ Cidade da Agência Bancária: _____		

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do proponente neste procedimento.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDUTOR DE POLUIÇÃO ARLA-32 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REDUTOR DE POLUIÇÃO ARLA 32 Solução de Ureia - NBR ISO 22241-1	1.200	LITROS			

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DA DISPENSA ELETRÔNICA

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros, embalagens, tributos, transportes, cargas, encargos sociais, materiais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, despesas administrativas, seguros, fretes, lucros e todas as demais despesas diretas ou indiretas que forem necessárias, decorrentes dos fornecimentos do objeto da presente dispensa de licitação.

Vinhedo/SP, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura)
(Nome do representante legal)



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 045/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4.584/2026

OBJETO: Aquisição de redutor de poluição ARLA-32 para a Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana, conforme termo de referência e demais anexos.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA VINHEDO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Dispensa Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados dos seus originais, exceto aqueles extraídos da INTERNET, responsabilizando-nos pela veracidade da documentação apresentada.

Vinhedo, _____ de _____ de 2026

Representante Legal

ANEXO IV – MAPA DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.584/2026

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Defesa Social e Mobilidade Urbana

OBJETO: Aquisição de ARLA-32 para a frota da Secretaria de Defesa Social e Mobilidade Urbana de Vinhedo

RISCO 01
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO
<p>FASE:</p> <p><i>(X) Planejamento</i></p> <p><i>() Externa da licitação</i></p> <p><i>() Execução do Contrato</i></p> <p><i>Dimensionamento inadequado da demanda</i></p> <p>CAUSAS:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Levantamento incompleto das necessidades por setor</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Ausência de validação formal das informações coletadas</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Falha na consolidação dos dados pela área responsável</p> <p>DANO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de quantidade insuficiente para atendimento da demanda</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Aquisição excessiva, gerando ociosidade de bens</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Desperdício de recursos públicos</p>
AVALIAÇÃO DO RISCO
<p>PROBABILIDADE: () Baixa (X) Média () Alta</p> <p>IMPACTO: () Baixo (X) Médio () Alto</p>
TRATAMENTO DO RISCO
<p>AÇÕES PREVENTIVAS:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Realização de levantamento detalhado por unidade administrativa</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Validação formal da demanda com os responsáveis setoriais</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Consolidação e conferência das informações pela área técnica</p> <p>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Realização de contratação complementar</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Remanejamento interno de mobiliário entre setores</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de aquisição futura para ajuste da demanda</p>
<p>RESPONSÁVEL(IS):</p> <p>Secr. de Defesa Social e Mobilidade Urbana / Inspeção e Apoio Logístico da GCM</p>

RISCO 02
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO
<p>FASE:</p> <p><i>(X) Planejamento</i></p> <p><i>() Externa da licitação</i></p>



() *Execução do Contrato*

Definição inadequada das especificações do objeto

CAUSAS:

- Descrição genérica ou incompleta do objeto
- Ausência de requisitos ergonômicos adequados
- Falha na tradução da necessidade em especificações técnicas

DANO:

- Aquisição de produtos de baixa qualidade
- Inadequação ergonômica para os usuários
- Comprometimento das condições de trabalho

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: () Baixa (X) Média () Alta

IMPACTO: () Baixo () Médio (X) Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

- Elaboração de memorial descritivo detalhado
- Definição clara de requisitos mínimos de desempenho
- Observância da NR-17

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Recusa dos produtos em desconformidade
- Solicitação de substituição dos itens
- Aplicação de penalidades contratuais

RESPONSÁVEL(IS):

Secr. de Defesa Social e Mobilidade Urbana / Inspeção e Apoio Logístico da GCM

RISCO 03

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

FASE:

(X) *Planejamento*

() *Externa da licitação*

() *Execução do Contrato*

Pesquisa de preços inconsistente

CAUSAS:

- Utilização de número reduzido de fontes
- Consulta a preços desatualizados
- Metodologia inadequada de pesquisa

DANO:

- Estimativa de valor acima do mercado
- Inviabilidade da contratação por preços inexequíveis
- Risco de contratação antieconômica



AVALIAÇÃO DO RISCO
PROBABILIDADE: () Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO: () Baixo () Médio (X) Alto
TRATAMENTO DO RISCO
AÇÕES PREVENTIVAS: <input checked="" type="checkbox"/> Realização de pesquisa com múltiplas fontes <input checked="" type="checkbox"/> Utilização de parâmetros oficiais e atualizados <input checked="" type="checkbox"/> Análise crítica dos valores obtidos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: <input checked="" type="checkbox"/> Revisão da estimativa de preços <input checked="" type="checkbox"/> Readequação dos valores do processo <input checked="" type="checkbox"/> Repetição da pesquisa de mercado
RESPONSÁVEL(IS): Secr. de Defesa Social e Mobilidade Urbana / Inspetoria e Apoio Logístico da GCM

RISCO 04
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO
FASE: <i>(X) Planejamento</i> <i>() Externa da licitação</i> <i>() Execução do Contrato</i> <i>Inadequação do planejamento da contratação</i>
CAUSAS: <input checked="" type="checkbox"/> Falta de análise prévia da necessidade <input checked="" type="checkbox"/> Planejamento incompleto ou superficial <input checked="" type="checkbox"/> Ausência de validação interna
DANO: <input checked="" type="checkbox"/> Atrasos no andamento do processo <input checked="" type="checkbox"/> Necessidade de retrabalho <input checked="" type="checkbox"/> Comprometimento do cronograma
AVALIAÇÃO DO RISCO
PROBABILIDADE: (X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO: () Baixo (X) Médio () Alto
TRATAMENTO DO RISCO



AÇÕES PREVENTIVAS:

- Elaboração adequada do ETP e TR
- Revisão técnica dos documentos
- Validação interna antes da fase externa

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Correção dos documentos
- Ajuste do planejamento
- Reorganização do cronograma

RESPONSÁVEL(IS):

Secr. de Defesa Social e Mobilidade Urbana / Inspetoria e Apoio Logístico da GCM

RISCO 05

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

FASE:

- Planejamento*
- Externa da licitação*
- Execução do Contrato*

Falta de previsão ou inadequação orçamentária

CAUSAS:

- Ausência de previsão no planejamento anual
- Falha no alinhamento com o setor financeiro
- Insuficiência de dotação orçamentária

DANO:

- Impossibilidade de realização da contratação
- Atrasos no processo
- Necessidade de reprogramação

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: Baixa Média Alta

IMPACTO: Baixo Médio Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

- Verificação prévia de dotação orçamentária
- Planejamento alinhado ao orçamento
- Reserva de recursos para a contratação

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Adequação orçamentária
- Solicitação de suplementação
- Reprogramação da contratação

RESPONSÁVEL(IS):

Secr. de Defesa Social e Mobilidade Urbana / Inspetoria e Apoio Logístico da GCM



RISCO 06
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO
<p>FASE:</p> <p>() Planejamento</p> <p>(X) Externa da licitação</p> <p>() Execução do Contrato</p> <p>Restrição indevida à competitividade</p> <p>CAUSAS:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Definição de especificações excessivamente restritivas</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Exigências desproporcionais ou desnecessárias</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Falhas na elaboração do edital</p> <p>DANO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Redução do número de participantes</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Comprometimento da competitividade</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Risco de direcionamento da contratação</p>
AVALIAÇÃO DO RISCO
<p>PROBABILIDADE: (X) Baixa () Média () Alta</p> <p>IMPACTO: () Baixo () Médio (X) Alto</p>
TRATAMENTO DO RISCO
<p>AÇÕES PREVENTIVAS:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Definição de requisitos mínimos e não restritivos</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Revisão técnica e jurídica do edital</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Garantia de ampla divulgação do certame</p> <p>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Retificação do edital</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Reabertura de prazo</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Republicação do processo</p>
<p>RESPONSÁVEL(IS):</p> <p>Secr. de Defesa Social e Mobilidade Urbana / Inspetoria e Apoio Logístico da GCM</p>

RISCO 07
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO
<p>FASE:</p> <p>() Planejamento</p> <p>(X) Externa da licitação</p> <p>() Execução do Contrato</p> <p>Apresentação de propostas inexequíveis</p> <p>CAUSAS:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Fixação de preços abaixo do valor de mercado</p>



<input type="checkbox"/> Erros na composição de custos pelos licitantes <input type="checkbox"/> Estratégias inadequadas para obtenção de vantagem competitiva
DANO: <input type="checkbox"/> Inexecução total ou parcial do contrato <input type="checkbox"/> Fornecimento de produtos de baixa qualidade <input type="checkbox"/> Atrasos na entrega dos bens
AVALIAÇÃO DO RISCO
PROBABILIDADE: () Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO: () Baixo () Médio (X) Alto
TRATAMENTO DO RISCO
AÇÕES PREVENTIVAS: <input type="checkbox"/> Análise da exequibilidade das propostas apresentadas <input type="checkbox"/> Solicitação de comprovação de custos quando necessário <input type="checkbox"/> Avaliação da compatibilidade com o mercado
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: <input type="checkbox"/> Desclassificação da proposta inexecúvel <input type="checkbox"/> Convocação do licitante subsequente <input type="checkbox"/> Aplicação de penalidades administrativas
RESPONSÁVEL(S): Secr. de Defesa Social e Mobilidade Urbana / Inspetoria e Apoio Logístico da GCM

RISCO 08
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO
FASE: () <i>Planejamento</i> (X) <i>Externa da licitação</i> () <i>Execução do Contrato</i> <i>Interposição de recursos administrativos</i>
CAUSAS: <input type="checkbox"/> Divergências na interpretação das regras do edital <input type="checkbox"/> Inconformismo dos licitantes com o resultado <input type="checkbox"/> Falhas ou ambiguidades no instrumento convocatório
DANO: <input type="checkbox"/> Atrasos na conclusão do certame <input type="checkbox"/> Suspensão temporária do processo <input type="checkbox"/> Ampliação do tempo necessário para contratação
AVALIAÇÃO DO RISCO
PROBABILIDADE: () Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO: () Baixo (X) Médio () Alto
TRATAMENTO DO RISCO



AÇÕES PREVENTIVAS:

- Elaboração de edital claro, objetivo e bem fundamentado
- Transparência nos atos praticados
- Registro adequado das decisões

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Análise célere e fundamentada dos recursos
- Manutenção da regularidade do processo
- Prosseguimento após decisão administrativa

RESPONSÁVEL(IS):

Secr. de Defesa Social e Mobilidade Urbana / Inspeção e Apoio Logístico da GCM

RISCO 09

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

FASE:

() Planejamento

(X) Externa da licitação

() Execução do Contrato

Habilitação de fornecedor sem capacidade adequada

CAUSAS:

- Análise documental insuficiente
- Falha na verificação da qualificação técnica
- Desatenção aos requisitos de habilitação

DANO:

- Problemas na execução contratual
- Atrasos ou descumprimento das obrigações
- Risco de inadimplemento

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: () Baixa (x) Média () Alta

IMPACTO: () Baixo () Médio (x) Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

- Conferência rigorosa da documentação de habilitação
- Verificação da capacidade técnica do fornecedor
- Análise criteriosa dos requisitos exigidos

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Aplicação de penalidades
- Rescisão contratual
- Convocação do próximo classificado

RESPONSÁVEL(IS):

Secr. de Defesa Social e Mobilidade Urbana / Inspeção e Apoio Logístico da GCM

RISCO 10

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO



FASE:

Planejamento

Externa da licitação

Execução do Contrato

Falhas no julgamento das propostas

CAUSAS:

- Definição inadequada dos critérios de julgamento
- Erro na análise técnica ou financeira das propostas
- Falta de capacitação da equipe responsável

DANO:

- Questionamentos e impugnações
- Anulação parcial ou total do certame
- Necessidade de retrabalho

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: Baixa Média Alta

IMPACTO: Baixo Médio Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

- Estabelecimento claro dos critérios de julgamento
- Capacitação da equipe envolvida
- Revisão dos atos praticados

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Correção do julgamento
- Reavaliação das propostas
- Anulação e reinício do procedimento, se necessário

RESPONSÁVEL(IS):

Secr. de Defesa Social e Mobilidade Urbana / Inspetoria e Apoio Logístico da GCM

RISCO 11

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

FASE:

Planejamento

Externa da licitação

Execução do Contrato

Fornecimento em desacordo com as especificações

CAUSAS:



- Falta de controle de qualidade do fornecedor
- Armazenamento inadequado antes da entrega
- Transporte em recipientes contaminados

DANO:

- Danos ao sistema SCR dos veículos
- Aumento de custos com manutenção
- Imobilização de veículos da frota

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: () Baixa (X) Média () Alta

IMPACTO: () Baixo () Médio (X) Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

- *Solicitar laudos de qualidade do produto*
- *Inspecionar o produto no recebimento*

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Recusa dos produtos em desconformidade
- Exigência de substituição imediata
- Aplicação de penalidades

RESPONSÁVEL(IS):

Secr. de Defesa Social e Mobilidade Urbana / Inspeção e Apoio Logístico da GCM

RISCO 12

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

FASE:

() *Planejamento*

() *Externa da licitação*

(X) *Execução do Contrato*

Atraso na entrega dos produtos

CAUSAS:

- Problemas logísticos do fornecedor
- Falhas operacionais
- Planejamento inadequado da execução

DANO:

- Prejuízo ao funcionamento das unidades administrativas
- Atraso na substituição do mobiliário
- Impacto na rotina de trabalho

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: () Baixa (X) Média () Alta

IMPACTO: () Baixo (X) Médio () Alto



TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

- Definição clara de prazos contratuais
- Previsão de penalidades por atraso
- Acompanhamento da execução

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Aplicação de sanções administrativas
- Notificação formal do fornecedor
- Reprogramação da entrega

RESPONSÁVEL(IS):

Secr. de Defesa Social e Mobilidade Urbana / Inspetoria e Apoio Logístico da GCM

RISCO 13

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

FASE:

- () Planejamento
- () Externa da licitação
- (X) Execução do Contrato

Entrega de ARLA 32 em desacordo com os padrões de qualidade exigidos, comprometendo sua eficiência no uso.

CAUSAS:

- Falta de controle de qualidade do fornecedor
- Armazenamento inadequado antes da entrega
- Transporte em recipientes contaminados

DANO:

- Danos ao sistema SCR dos veículos
- Aumento de custos com manutenção
- Imobilização de veículos da frota

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: () Baixa (X) Média () Alta

IMPACTO: () Baixo () Médio (X) Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

- Exigir comprovação da qualidade do produto
- Solicitar laudos de análise do produto
- Inspeccionar o produto no recebimento

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Recusar o produto fora das especificações
- Acionar o fornecedor para substituição imediata
- Utilizar estoque reserva, se disponível

RESPONSÁVEL(IS):



Secr. de Defesa Social e Mobilidade Urbana / Inspeção e Apoio Logístico da GCM

RISCO 14

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

FASE:

() *Planejamento*

() *Externa da licitação*

(X) *Execução do Contrato*

Armazenamento do ARLA 32 em condições inadequadas, comprometendo sua integridade ao longo do uso.

CAUSAS:

- Exposição a altas temperaturas ou luz solar
- Utilização de recipientes inadequados
- Falta de local apropriado para armazenamento

DANO:

- Degradação do produto
- Redução da eficiência no uso
- Possíveis danos ao sistema dos veículos

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: () Baixa (X) Média () Alta

IMPACTO: () Baixo (X) Médio () Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

- *Armazenar em local coberto e ventilado*
- *Utilizar recipientes adequados e exclusivos*
- *Orientar os responsáveis quanto às condições de armazenamento*

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- *Descartar produto comprometido*
- *Reorganizar o local de armazenamento*
- *Realizar reposição do material, se necessário*

RESPONSÁVEL(S):

Secr. de Defesa Social e Mobilidade Urbana / Inspeção e Apoio Logístico da GCM

RISCO 15

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

FASE:

() *Planejamento*

() *Externa da licitação*

(X) *Execução do Contrato*



Contaminação do ARLA 32 durante o abastecimento ou transferência, comprometendo sua utilização.

CAUSAS:

- Uso de equipamentos ou recipientes sujos
- Mistura com outros produtos
- Falta de padronização no manuseio

DANO:

- Danos ao sistema dos veículos
- Aumento de custos com manutenção
- Desperdício do produto

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: () Baixa (X) Média () Alta

IMPACTO: () Baixo () Médio (X) Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

- *Utilizar equipamentos exclusivos para o produto*
- *Padronizar procedimentos de manuseio*
- *Capacitar os responsáveis pela operação*

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- *Interromper o uso do produto contaminado*
- *Realizar limpeza dos equipamentos*
- *Substituir o produto, se necessário*

RESPONSÁVEL(IS):

Secr. de Defesa Social e Mobilidade Urbana / Inspetoria e Apoio Logístico da GCM

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DO RISCO

Nome completo: Claudemir Braz de Araujo

Cargo: Comandante GCM

Matrícula: 4325

Vinhedo, SP, 28 de abril de 2026.